



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO



**Regulamento para a Participação no Projeto**  
**Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA122-ADU-000232831**  
**intitulado**  
***EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS – ON***  
**(EFA – ON)**





## Preâmbulo

O Programa Erasmus+ é uma iniciativa da União Europeia que, no apoio à educação, formação, juventude e desporto, visa potenciar o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os cidadãos para o reforço da identidade europeia, do crescimento sustentável, da coesão social e da empregabilidade das pessoas. No enquadramento da Ação-chave 1 do Programa, é incentivada a mobilidade europeia para fins de aprendizagem nos diferentes níveis de ensino.

Da Candidatura Erasmus+ de 2024 para a Educação de Adultos, a Escola Secundária José Saramago – Mafra (ESJS-Mafra) implementa o seu Projeto Nº 2024-1-PT01-KA122-ADU-000232831 com duração de 18 meses, intitulado “Educação e Formação de Adultos – ON” (EFA – ON) para desenvolver mobilidades de curta duração de pessoal educativo através da participação em cursos estruturados e em atividades de *Job Shadowing* (observação e partilha de práticas profissionais).

Com este projeto focado na Educação de Adultos da ESJS-Mafra pretende-se implementar atividades de mobilidade de alta qualidade como parte de um esforço mais amplo para desenvolver a Estratégia da Escola na Educação de Adultos, fomentando melhorias de qualidade, excelência em inovação e internacionalização, em rede com instituições de ensino e formação, em especial através do reforço da cooperação europeia e promover a sensibilização para a realidade europeia de ensino, conhecendo ambientes escolares e estratégias de aprendizagem promotores do sucesso educativo dos adultos aprendentes.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1º

##### Aspetos gerais

1. O presente Regulamento da ESJS-Mafra define as regras para a participação no projeto de mobilidade para fins de aprendizagem no âmbito da Educação de Adultos que decorrerá de 01/09/2024 a 28/02/2026.
2. O financiamento dos projetos tem como base as dotações atribuídas para o efeito pela Comissão Europeia através da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação.
3. Em todos os projetos da ação-chave 1 são respeitadas as regras estabelecidas no âmbito do Programa Erasmus+ 2021-2027 que pode ser consultado em <https://erasmusmais.pt/erasmus/programa/>.
4. O público-alvo deste projeto é pessoal docente, técnicos superiores e assistentes técnicos ligados à Educação de Adultos que neste Regulamento se passa a designar por pessoal educativo.
5. A tipologia de formação é a mobilidade de curta duração de pessoal educativo para fins de aprendizagem através da realização de *Job Shadowing* (observação e partilha de práticas profissionais) e de cursos estruturados no estrangeiro.



## Artigo 2º

### Gestão, Implementação e Coordenação do Projeto

1. A gestão e implementação dos projetos, de acordo com o estabelecido no Contrato assinado com a Agência Nacional Erasmus+, é da competência do Diretor que delega na Coordenadora Erasmus+, professora Ana Maria Marques Dias.
2. A Direção nomeia uma Equipa Erasmus+, constituída por docentes, que é coordenada pela Coordenadora Erasmus+.

## Artigo 3º

### Instrumentos de Gestão e Implementação do Projeto

São instrumentos de gestão e implementação do projeto:

- a) Contrato e, se necessário, Adendas com a Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação;
- b) Documentos de todo o Processo de Candidatura e Seleção dos Participantes (Pessoal Educativo);
- c) Acordos de mobilidade de pessoal educativo para *Job Shadowings* e Cursos Estruturados;
- d) Acordos de mobilidade com Escolas e/ou Instituições Europeias de Acolhimento;
- e) Requerimentos para Saídas ao Estrangeiro e respetivas Aprovações;
- f) Documentos financeiros comprovativos da participação nas atividades;
- g) Comprovativos de embarque para o país de destino e regresso;
- h) Certificado de participação com o nome do(a) participante, objetivo da atividade, datas de início e fim da mesma e local de realização;
- i) Relatórios nas plataformas da Comissão Europeia;
- j) Plano de Disseminação do Projeto;
- k) Evidências de cumprimento do Plano de Disseminação do Projeto;
- l) Avaliação interna das atividades europeias e da disseminação;
- m) Certificado *Europass Mobility*;
- n) Plano de Sustentabilidade do Projeto.

## Artigo 4º

### Objetivos

Os objetivos gerais do projeto são:

- 1- Conhecer ambientes escolares com práticas inovadoras, promotoras do sucesso educativo dos adultos aprendentes nos ensinos básico e secundário, para a melhoria do serviço educativo da ESJS-Mafra.
- 2- Capacitar os docentes com ferramentas digitais inovadoras e novas metodologias e estratégias didático-pedagógicas para a promoção do sucesso dos adultos aprendentes.



---

## Artigo 5º

### Tópicos de formação do Projeto

Os tópicos de formação a desenvolver, atendendo às Necessidades da Escola e aos Objetivos do Projeto são:

- A. Conteúdo digital e práticas pedagógicas
- B. Novos métodos e abordagens de aprendizagem e de ensino
- C. Ensino aberto e à distância

## Artigo 6º

### Entidades de Acolhimento

1. Para cumprimento dos objetivos e dos tópicos de formação a desenvolver, a ESJS-Mafra procurará parceiros e entidades fidedignos e criará parcerias de cooperação com a finalidade de aumentar a qualidade do trabalho, das atividades e das práticas envolvidas.
2. Com as instituições de acolhimento para fins de aprendizagem serão estabelecidos Acordos de Mobilidade.

## CAPÍTULO II

### Participação no Projeto

## Artigo 7º

### Pessoal Educativo Participante no Projeto

1. Qualquer docente, técnico superior e assistente técnico ligado à Educação de Adultos poderá habilitar-se a ser participante em uma mobilidade de curta duração para fins de aprendizagem através da realização de *Job Shadowings* (observação e partilha de práticas profissionais) e de cursos estruturados no estrangeiro.
2. O pessoal educativo interessado em participar terá de se submeter a um processo de candidatura.
3. As candidaturas são avaliadas pela Equipa Erasmus+ e os resultados validados pelo Diretor.
4. Na seleção dos participantes será dada prioridade a quem nunca tenha participado em qualquer Projeto Erasmus+ de Ação-chave 1 e, na medida do possível, cada participante só deve participar em apenas uma mobilidade.
5. Os selecionados terão de participar na reunião preparatória para cumprir os formalismos necessários.
6. Os participantes terão de cumprir o estipulado no Acordo de Mobilidade de Pessoal Educativo para *Job Shadowing* ou Curso Estruturado.



## Artigo 8º

### Candidatura à Participação no Projeto

1. A candidatura é aberta a todos os docentes, técnicos superiores e assistentes técnicos que, de 01/09/2024 a 28/02/2026, tenham ligação à Educação de Adultos na Escola Secundária José Saramago – Mafra.
2. Os interessados podem-se candidatar à mobilidade de curta duração para fins de aprendizagem através da realização de *Job Shadowing* (observação e partilha de práticas profissionais) ou de um curso estruturado em um dos países europeus.

#### Job Shadowing

- Nº de *Job Shadowings* = 1, em transporte verde
- Nº de dias por atividade = 5 (+2 dias para viagens)
- Nº de vagas = 4

#### Cursos Estruturados

- Nº de Cursos = 2
- Nº de dias por atividade = 5 (+2 dias para viagens)
- Nº de vagas = 8

NOTA: No enquadramento do cofinanciamento Erasmus+, poderão ser disponibilizadas mais vagas.

3. O(a) candidato(a) tem de cumprir todos os requisitos do processo de candidatura que consiste em:
  - a) Inscrever-se na plataforma *European School Education Platform* (<https://school-education.ec.europa.eu/>) e na plataforma *EPALE* (<https://epale.ec.europa.eu/en>). Aquando do preenchimento do Formulário de Candidatura, terá de evidenciar os registos e indicar como poderá utilizar as plataformas;
  - b) Apresentar Declaração da Escola que comprove que reúne condições para se candidatar à participação deste Projeto Erasmus+;
  - c) Elaborar uma *Carta de Motivação* onde demonstre:
    - interesse por desenvolver competências em um país europeu que contribuam para o seu enriquecimento profissional e para a melhoria da ESJS-Mafra através da proposta de projeto aprovada (ver Anexo deste Regulamento);
    - interesse em colaborar com parceiros europeus;
    - interesse em trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu;
    - vontade de partilhar as aprendizagens e a experiência europeia, nomeadamente com os pares.
  - d) Preencher o *Formulário de Candidatura online*;
  - e) Entrevista, se a Equipa Erasmus+ assim o entender;
  - f) Seguir todos os procedimentos, dentro do(s) prazo(s) estipulado(s).



4. O cumprimento das alíneas a) a d) do ponto anterior é todo efetuado *online* e o prazo decorre até às 23:59 do dia 22 de outubro de 2024.
5. Para o cumprimento da alínea e) do ponto 3, o(a) candidato(a) será convocado(a) por email.
6. A candidatura será analisada e avaliada, na escala de 0 a 20 valores, pela Equipa Erasmus+.

#### ITENS E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (valor)
<b>A.</b> Manifestação de interesse para colaborar e cooperar em projetos europeus	3
<b>B.</b> Interesse em desenvolver competências profissionais enquadradas no Projeto Educativo da Escola e neste Projeto Erasmus+	5
<b>C.</b> Fundamentação de uma proposta de formação (Curso ou <i>Job Shadowing</i> ) que seja pertinente para a melhoria da ESJS-Mafra através do cumprimento do Projeto Erasmus+ e da sua sustentabilidade	4
<b>D.</b> Compromisso em implementar os produtos pertinentes das aprendizagens realizadas ou das práticas observadas	3
<b>E.</b> Compromisso em realizar ações de disseminação sobre as aprendizagens realizadas, as práticas observadas e as experiências europeias vividas	3
<b>F.</b> Ter colaborado na elaboração da candidatura do projeto “Educação e Formação de Adultos – ON” (EFA – ON)	2

7. Qualquer elemento da Equipa Erasmus+ que seja candidato será substituído(a) no processo de análise e avaliação da sua candidatura. O(a) substituído(a) será designado(a) pelo Diretor, ouvida a Coordenadora Erasmus+.
8. Sobre a análise e avaliação das candidaturas pela Equipa Erasmus+, não há lugar a recurso por parte dos candidatos.
9. Seriação e Seleção dos Candidatos:
  - a) Os candidatos são ordenados por graduação decrescente da avaliação atribuída à candidatura;
  - b) Em caso de empate na lista graduada, é colocado(a) na posição superior de seriação o(a) candidato(a) que tenha maior classificação no conjunto dos seguintes itens de avaliação: B, C e F;
  - c) Se persistir o empate no ponto anterior, será selecionado o(a) candidato(a) mais jovem;



- 
- d) Os candidatos que constem na *Lista de Graduação para Participar no Projeto Erasmus+*, por ordem decrescente de graduação, serão convocados, por email, para a reunião de aceitação para participar nas mobilidades para que foram selecionados;
- e) Na reunião será indicada a data-limite para a apresentação da documentação necessária bem como a data da celebração do Acordo de Mobilidade;
- f) A *Lista Definitiva dos Participantes e dos Substitutos no Projeto Erasmus+* será divulgada nos meios oficiais de comunicação da ESJS-Mafra.
10. Critérios Eliminatórios:
- a) Candidatos (docentes, técnicos superiores e assistentes técnicos) que não tenham ligação à Educação de Adultos da Escola Secundária José Saramago – Mafra serão excluídos;
- b) O(a) candidato(a) que não cumpra todos os procedimentos da candidatura, dentro dos prazos indicados, é excluído.

### **CAPÍTULO III**

#### **Organização de cada Mobilidade**

##### **Artigo 9º**

##### **Alojamento**

1. O pessoal educativo em mobilidade ficará alojado em local à escolha, no enquadramento do estipulado no Acordo de Mobilidade, próximo da escola ou instituição de acolhimento.

##### **Artigo 10º**

##### **Alimentação**

1. A alimentação do pessoal educativo em mobilidade poderá ser fornecida por contratação de fornecedor e/ou, no enquadramento do estipulado no Acordo de Mobilidade, por decisão do próprio.

##### **Artigo 11º**

##### **Transportes**

1. No dia da partida, os participantes de uma mobilidade deslocar-se-ão para o ponto de partida pelos próprios meios. O mesmo se aplica no dia da chegada aquando do regresso a casa.
2. A viagem para os países europeus de acolhimento será feita por transporte aéreo. Contudo, quando o destino for Espanha, poder-se-á utilizar transporte verde.
3. Entre o aeroporto e o local de acolhimento, utilizar-se-á transportes públicos ou, caso se justifique, transporte de aluguer.



4. Durante os dias das atividades Erasmus+, utilizar-se-á transportes públicos ou, caso se justifique, transporte de aluguer.

### **Artigo 12º**

#### **Documentação e Seguros**

1. É responsabilidade do pessoal educativo tratar da seguinte documentação:
  - a) Cartão de Cidadão;
  - b) Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD);
  - c) Declarações médicas, se necessário.
2. Todos os participantes estarão cobertos por um seguro de acidentes pessoais desde o dia da partida até ao dia da chegada.
3. Os participantes estarão inscritos no “Registo Viajante” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e sairão com autorização do Diretor da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

### **Artigo 13º**

#### **Financiamento**

1. A subvenção do projeto, atribuída pela União Europeia no âmbito do Programa Erasmus+, é de 25 704,00 €.
2. Todas as despesas elegíveis com alojamento, alimentação, transportes e atividades programadas durante a mobilidade e ao longo do respetivo projeto estão cobertas pela subvenção atribuída e pelo estipulado nos Acordos dos Participantes a celebrar com a ESJS-Mafra.
3. As subvenções dos participantes e a forma de pagamento constarão no Acordo a celebrar entre estes e a ESJS-Mafra.

### **Artigo 14º**

#### **Renúncia de participação**

1. Um(a) participante pode, por motivos de força maior aceites pelo Diretor, renunciar à participação no projeto.
2. Qualquer participante que, após a sua mobilidade e sem ter cumprido o plano de disseminação, renuncie ao projeto por motivos que não sejam de força maior, terá de ressarcir a ESJS-Mafra do financiamento recebido.

### **Artigo 15º**

#### **Dados pessoais**

A ESJS-Mafra compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com a legislação em vigor e a não transmitir informação pessoal dos participantes a instituições que não estejam diretamente ligadas ao projeto em que estes se integrem.





### **Artigo 16º**

#### **Reclamações**

De todas as decisões nas matérias previstas no presente Regulamento pode haver reclamação escrita, devidamente fundamentada e acompanhada dos elementos probatórios relevantes, a apresentar ao Diretor no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.

### **Artigo 17º**

#### **Omissões**

Qualquer assunto que esteja omissos neste Regulamento e/ou nos documentos referidos no Artigo 3º será tratado pelo Diretor, ouvida a Coordenadora Erasmus+.

### **Artigo 18º**

#### **Validade**

O presente Regulamento entra em vigor no dia 01 de setembro de 2024 e manter-se-á até ao dia 28 de fevereiro de 2026.



## ANEXO

### RESUMO DO PROJETO

#### NECESSIDADES E DESAFIOS DA ESJS-MAFRA

A ESJS-Mafra, enquanto instituição pública de ensino secundário, tem por missão servir a sociedade, através da prestação de um serviço educativo potenciador da formação de jovens e adultos dotados de saberes, competências, espírito interventivo e valores morais que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade europeia mais consciente dos reais desafios que se lhes coloca, mais capaz de os resolver, mais justa socialmente e ambientalmente mais responsável.

O relatório de Avaliação Externa da nossa Escola marcou um caminho de mudança organizacional e pedagógica. Na sequência do Relatório de Execução do PEE e dos Resultados Escolares, é necessário melhorar o grau de concretização das ações dos seguintes objetivos estratégicos do PEE para a Educação e Formação de Adultos:

- Promover formação que reforce as competências do pessoal docente e não docente, com vista à consolidação da qualidade do serviço prestado;
- Promover o sucesso educativo e formativo ao longo da vida;
- Consolidar o desenvolvimento de projetos, parcerias e soluções que promovam a qualidade das aprendizagens.

Assim sendo, a Escola enfrenta a implementação de ações para a melhoria dos seguintes desafios:

- Um ambiente escolar favorável à igualdade, à inclusão e à liberdade de pensamento, proporcionador de condições para o aperfeiçoamento do potencial de cada um, construído a partir de relações humanas assentes em valores morais de respeito pelos direitos humanos, com um forte sentido de cidadania ativa, de democracia e de justiça, numa perspetiva humanista;
- Um processo de ensino e de aprendizagem focado nos alunos e no desenvolvimento das competências, privilegiando a interdisciplinaridade e a sensibilização para as grandes temáticas atuais, numa forte ligação à comunidade e ao mundo, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e interventivos na sociedade atual;
- Um incremento do trabalho colaborativo, responsável e relevante, que privilegie a resolução dos desafios que são colocados à comunidade e que seja promotor de uma participação alargada, voltada para a integração de todos e de cada um, numa ótica de escola aprendente;
- Uma aposta na inovação digital, encarando as novas tecnologias como ferramentas que fazem parte das vivências da humanidade, procurando submetê-las às nossas necessidades, de forma a constituírem meios facilitadores das práticas diárias;
- O incremento das parcerias estabelecidas com instituições/empresas estratégicas, locais, nacionais e internacionais, visando a criação de sinergias inovadoras, com reconhecido impacto e potencialmente geradoras de valor acrescentado para a sociedade.



Um elevado número de pessoal docente e não docente da escola tem participado na formação oferecida pelo CFAE Rómulo de Carvalho. Contudo, essas formações nem sempre se adequam às necessidades daqueles que querem melhorar as competências de aprendizagens formais, informais e não formais e partilhar experiências profissionais à dimensão europeia.

Apesar do bom caminho percorrido através da partilha de boas práticas e de ferramentas e/ou estratégias diversas, é necessário continuar a incrementar medidas mais eficientes que visem a melhoria desse trabalho colaborativo no âmbito da implementação de atividades curriculares e do Plano Anual de Atividades, da aplicação de práticas e ferramentas educativas inovadoras e adequadas ao século XXI e, ainda, mais apropriados à inclusão dos alunos com necessidades diversas, como forma de alcançar o sucesso de todos os atores educativos.

## **OBJETIVOS DO PROJETO**

### **OBJETIVO 1**

Conhecer ambientes escolares com práticas inovadoras, promotoras do sucesso educativo dos adultos aprendentes nos ensinos básico e secundário, para a melhoria do serviço educativo da ESJS-Mafra.

#### **Explicação**

Docentes de diferentes áreas disciplinares, ligados à Educação e Formação de Adultos, participarão em cursos e em “*Job Shadowings*” para conhecer outros ambientes educativos e práticas europeias conducentes ao sucesso escolar e ao desenvolvimento de competências. Com essas mobilidades para fins de aprendizagem, espera-se:

- Otimizar o desempenho dos profissionais de educação, permitindo identificar possíveis falhas e corrigi-las, para garantir a oferta de um serviço educativo de elevada qualidade;
- Promover a autonomia pessoal no alcance dos objetivos pedagógicos e que fortaleçam os laços entre toda a Comunidade Educativa, contribuindo para uma maior motivação dos alunos na obtenção de melhores resultados escolares;
- Otimizar a utilização dos recursos digitais e tecnológicos da Escola em diferentes cenários de aprendizagem centrados no aluno;
- Incentivar a literacia e a segurança digital.

#### **Medição do sucesso**

Como este objetivo propõe a tomada de decisões assertivas para a Escola e espera-se um envolvimento ativo dos participantes nas formações e na capacitação dos pares.

A recolha das evidências e a medição dos resultados, promotores da qualidade do serviço da Escola, far-se-á através:

- da relação entre as formações realizadas e a replicação das mesmas, pelos docentes que participaram nas mobilidades, para um público mais alargado quer na Escola quer fora dela;
- da análise regular dos Resultados Escolares e de Relatórios de diferentes estruturas da Escola;



- de Questionários de Satisfação sobre a qualidade do serviço prestado pela Escola, aplicados a alunos e a pessoal docente e não docente.

## OBJETIVO 2

Capacitar os docentes com ferramentas digitais inovadoras e novas metodologias e estratégias didático-pedagógicas para a promoção do sucesso dos adultos aprendentes.

### Explicação

Um processo de aprendizagem adequado nas diferentes áreas de competência-chave de cada área de estudos é fundamental para o sucesso escolar dos alunos e para permitir o prosseguimento de estudos, o ingresso na vida ativa e/ou progressão profissional. A participação docente em cursos sobre ferramentas digitais inovadoras e práticas didático-pedagógicas atuais bem como em “*Job Shadowings*” para conhecer outras práticas ao nível europeu permitirá alargar a implementação das seguintes ações de melhoria:

- Aumentar a taxa de certificação dos formandos dos cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), face aos que iniciaram a oferta;
- Aumentar a oferta formativa no âmbito das formações modulares para adultos;
- Reforçar o acompanhamento dos candidatos a processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) pelos respetivos formadores;
- Aumentar a divulgação do serviço prestado no Centro Qualifica.

### Medição do sucesso

A recolha, em atas/relatórios dos Departamentos Curriculares e do Centro Qualifica, das evidências da implementação de ferramentas e práticas didático-pedagógicas diferentes e diversificadas para a promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências e a melhoria dos resultados permitirá confirmar a obtenção do objetivo ao longo do projeto.

A medição dos resultados, promotores do sucesso educativo, far-se-á através da análise dos Resultados Escolares e de Questionários de Satisfação sobre a qualidade do serviço prestado pela Escola, aplicados a alunos e a pessoal docente e não docente, para identificar a melhoria de:

- Número de meios utilizados para divulgação do Centro Qualifica;
- Número de inscritos no Centro Qualifica;
- Taxa de validação dos cursos EFA;
- Percentagem de candidatos em processo de RVCC que obtiveram certificação.

### **Tópicos a desenvolver atendendo às Necessidades da Escola e aos Objetivos do Projeto**

- A. Conteúdo digital e práticas pedagógicas
- B. Novos métodos e abordagens de aprendizagem e de ensino
- C. Ensino aberto e à distância



## **ATIVIDADES**

### **I.- JOB SHADOWING**

Pretende-se realizar um *Job Shadowing* a uma escola/instituto de educação de adultos, em Espanha, com experiência e boas práticas na utilização de metodologias e ferramentas digitais na Educação e Formação de Adultos, para, in loco, se poder observar e vivenciar as teorias e práticas inovadoras que implementam. Para além da observação dessas práticas profissionais dos pares, também se tem interesse em aprofundar o conhecimento sobre o Sistema de Educação para Adultos em Espanha e observar a utilização dos espaços da escola/instituto de acolhimento, a organização e implementação das aulas e sessões de formação para adultos aprendentes, reuniões de trabalho e a coordenação entre professores bem como conhecer o Sistema de Formação Contínua dos Profissionais da Educação em Espanha.

Decorrente do *Job Shadowing*, os participantes, em colaboração com o CFAERC, implementarão sessões com os seus pares da Educação e Formação de Adultos na ESJS-Mafra para juntos começarem a delinear estratégias, no cumprimento dos objetivos propostos, para melhorar as práticas na Escola.

Posteriormente, alargar-se-á essas formações a profissionais da Educação e Formação de Adultos de outras escolas.

#### **Resultados de aprendizagem esperados:**

- Conhecimento sobre o Sistema Educativo Espanhol para Adultos
- Conhecimento mais aprofundado sobre as metodologias e estratégias relacionadas com o progresso tecnológico e digital, adequadas à Educação e Formação de Adultos
- Conhecimento de experiências e práticas profissionais centradas no adulto aprendente, a fim de ajudar cada profissional da educação a ser mais eficaz no seu trabalho, sobretudo no que respeita ao reconhecimento e validação de competências dos adultos aprendentes
- Melhoria das perspetivas e oportunidades de desenvolvimento de adultos aprendentes
- Colaboração europeia entre todos os envolvidos na Educação e Formação de Adultos, nos mais distintos contextos.

#### **Avaliação dos Resultados:**

- Análise do Questionário de Satisfação do Participante
- Análise do Relatório do Participante
- A recolha das evidências e a medição dos resultados, promotores da qualidade do serviço da Escola, far-se-á sobretudo através da relação entre a formação realizada e a replicação da mesma, pelos participantes do *Job Shadowing*, para um público mais alargado quer na Escola quer fora dela.
- A medição dos resultados, promotores do sucesso educativo, far-se-á através da análise dos Resultados Escolares e de Questionários de Satisfação sobre a qualidade do serviço prestado pela Escola, aplicados a alunos e a pessoal docente e não docente.
- Nº de projetos eTwinning criados para envolver adultos aprendentes.



## II.- CURSOS ESTRUTURADOS

Para se cumprir os objetivos propostos, pretende-se participar nos seguintes cursos estruturados distintos, mas complementares:

1- na Holanda, que visa fornecer os conhecimentos especializados na Educação e Formação de Adultos para que cada participante seja capaz de:

- Melhorar e ampliar as suas competências e conhecimentos didáticos
- Familiarizar-se com as teorias inovadoras
- Compreender métodos emancipatórios e centrados no adulto aprendiz
- Dominar técnicas participativas e compreender as dinâmicas de grupo de adultos
- Reforçar a colaboração europeia entre as pessoas envolvidas na educação de adultos em diferentes contextos, fornecendo insights sobre diferentes sistemas educacionais.

2- em Barcelona - Espanha, que oferece uma formação na área digital centrada na Educação e Formação de Adultos para que cada participante seja capaz de:

- Melhorar a sua Literacia Digital
- Navegar habilmente nos sistemas digitais para aprendizagem e criar conteúdos multimédia envolventes para uma educação de adultos eficaz
- Criar aulas interessantes com conteúdos digitais
- Desenvolver um ambiente de b-learning e de e-learning, integrando atividades para experiências ideais de aprendizagem para adultos
- Resolver problemas na educação digital
- Identificar e discutir tendências e tecnologias emergentes sobre o cenário em evolução da educação digital de adultos.

Caso os cursos não se realizem conforme previsto, serão substituídos por outros equiparados.

Decorrente destas formações, os participantes de áreas disciplinares diferentes, em colaboração com o CFAERC, implementarão sessões com os seus pares da Educação e Formação de Adultos na ESJS-Mafra para juntos começarem a delinear estratégias, no cumprimento dos objetivos propostos, para melhorar as práticas na Escola.

Posteriormente, alargar-se-á essas formações a profissionais da Educação e Formação de Adultos de outras escolas.

### Resultados de aprendizagem esperados:

- Desenvolvimento de competências de comunicação, colaboração, apresentação, resolução de problemas, negociação, pensamento crítico e criativo
- Conhecimento de novas metodologias, estratégias e ferramentas digitais aplicadas à Educação e Formação de Adultos
- Capacitação das estratégias e competências digitais para aproximar adultos aprendentes que abandonaram os seus percursos escolares
- Promoção da autonomia e da automotivação como métodos eficazes para uma aprendizagem sustentável e ao longo da vida
- Maior consciência intercultural
- Colaboração e intercâmbio interpares europeus da Educação e Formação de Adultos.



Cofinanciado pelo  
Programa Erasmus+  
da União Europeia



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E INOVAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA  
**JOSÉ SARAMAGO**  
- MAFRA -

*Projeto Erasmus+ Nº 2024-1-PT01-KA122-ADU-000232831*  
*“EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS – ON (EFA – ON)”*

---

#### **Avaliação dos Resultados:**

- Análise do Questionário de Satisfação do Participante
- Análise do Relatório do Participante
- A recolha das evidências e a medição dos resultados, promotores da qualidade do serviço da Escola, far-se-á sobretudo através da relação entre as formações realizadas e a replicação das mesmas, pelos docentes que participaram nas mobilidades, para um público mais alargado quer na Escola quer fora dela.
- A medição dos resultados, promotores do sucesso educativo, far-se-á através da análise dos Resultados Escolares e de Questionários de Satisfação sobre a qualidade do serviço prestado pela Escola, aplicados a alunos e a pessoal docente e não docente.
- Nº de projetos eTwinning criados para envolver adultos aprendentes.